



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS

As três séries . . . Ano	850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 86/73, de 9 de Fevereiro, que aprovou o regulamento da carteira profissional e o respectivo modelo respeitante ao pessoal de informação turística.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 312/73:

Cria o lugar de oficial porteiro do Tribunal de Família do Porto.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter sido aprovada uma Recomendação relativa à fiscalização internacional das normas de conservação de espécies nas pescarias na área da Convenção Internacional das Pescarias do Noroeste do Atlântico.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 207/73:

Fixa as denominações e as sedes dos distritos em que se divide o território de Angola.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 313/73:

Aprova a revisão da norma NP-24 — Caixas, pastas e capas de arquivo.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério das Corporações e Previdência Social, Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho e Previdência, a Portaria n.º 86/73, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 34, de 9 de Fevereiro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No preâmbulo, onde se lê: «... por força do estabelecido nos citados dirável de uma comissão técnica, para o efeito expressa- a indivíduos de nacionalidade portuguesa, ...», deve ler-se: «... por força do estabelecido nos citados di-

plomas e de que são exemplos a sua reserva expressa a indivíduos de nacionalidade portuguesa, ...».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 16 de Abril de 1973. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Portaria n.º 312/73

de 7 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 318.º, n.º 2, do Estatuto Judiciário, seja criado o lugar de oficial porteiro do Tribunal de Família do Porto.

Ministério da Justiça, 23 de Abril de 1973. — O Ministro da Justiça, *Mário Júlio Brito de Almeida Costa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, nos termos do parágrafo 5.º do artigo 8.º da Convenção Internacional das Pescarias do Noroeste do Atlântico, concluída em Washington em 8 de Fevereiro de 1949, e aprovada, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 38 648, de 18 de Fevereiro de 1952, a respectiva Comissão, em sessão plenária, aprovou em 5 de Junho de 1970 uma Recomendação relativa à fiscalização internacional das normas de conservação de espécies nas pescarias na área da referida Convenção, que vincula Portugal nos termos do artigo 12.º desta, e cujo texto, nas línguas inglesa e portuguesa, é o seguinte:

Recomandation

That, pursuant to paragraph 5 of article VIII of the Convention, the following arrangements be estab-